

Política de Recuperação de Custos Indiretos – Taxa Administrativa em Projetos e Programas

- 1) Justificativa:
 - a. A viabilidade financeira de uma instituição sem fins lucrativos se mede, além de outras formas, principalmente, por sua capacidade de cobrir todos os custos que incorrem no desenvolvimento de suas atividades, estamos nos referindo, neste caso, àqueles custos de suporte às atividades fim da organização, a que chamamos Custos Administrativos.
 - b. Entre esses custos estão aqueles ligados aos serviços de suporte (administração geral, Diretoria, contabilidade, prestação de contas, recursos humanos, comunicação, mobilização de recursos, informática, etc...), bem como, os custos com aluguéis, taxas condominiais, material de escritório, higiene e todos os custos administrativos relacionados à atividade principal da organização.
 - c. É papel da Administração Financeira da CARE Brasil assegurar a estabilidade e o equilíbrio financeiro de suas operações com a recuperação justa e precisa dos referidos custos junto aos seus financiadores e doadores.
- 2) Objetivo desta Política:
 - a. Definir os conceitos daquilo que se denomina “Taxa Administrativa”,
 - b. Definir um percentual que cubra, na média, os custos a que se refere esta política.
- 3) Conceitos:
 - a. Taxa Administrativa: são percentuais cobrados no intuito de cobrir os custos administrativos, normalmente incorridos no escritório sede em São Paulo, decorrentes do suporte ou apoio às atividades fim da CARE Brasil.
 - b. Entre as despesas citadas estão: custos salariais do pessoal da Administração, Finanças, Diretoria, Comunicação, Mobilização de Recursos, bem como, materiais de escritório, aluguéis, licenças, tarifas de energia elétrica e água, telecomunicações, materiais de consumo, limpeza e higiene, transporte de pessoal, seguros gerais e outras despesas correlatas que incorrem no escritório Sede em São Paulo na medida do andamento das atividades do projeto aprovado.
 - c. São os que, embora não diretamente relacionados às atividades do projeto, incorrem de forma indispensável à execução do mesmo, sem o que, o projeto não chegaria a seu fim.
- 4) Serviços Administrativos envolvidos:
 - a. Administração Financeira e contábil
 - i. Seleção e pagamento de fornecedores
 - ii. Cumprimento de obrigações acessórias fiscais e tributárias
 - iii. Preparação e registros contábeis da documentação
 - iv. Elaboração de relatórios para monitoramento orçamentário
 - v. Elaboração de relatórios para prestação de contas ao doador
 - vi. Prestação de contas e informações financeiras de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo doador
 - b. Procedimentos Jurídicos
 - i. Elaboração e análise de contratos com doador e prestadores de serviços
 - ii. Assessoria jurídica geral na condução dos programas e projetos
 - c. Administração de Pessoal:
 - i. Seleção e contratação de pessoal
 - ii. Pagamento de salários, encargos e tributos relacionados
 - iii. Cumprimento de obrigações acessórias diversas relacionadas à Administração de Pessoal
 - d. Diretoria

- i. Concepção das prioridades programáticas
 - ii. Condução das políticas externas
 - iii. Representação externa e relacionamento com jornalistas
 - iv. Articulação com CARE Internacional
 - v. Articulação com grandes empresas e órgãos públicos
- e. Comunicação e Mobilização de Recursos:
 - i. Prestação de contas de atividades realizadas junto a empresas, fundações, institutos, governos, organismos bilaterais e multilaterais e doadores da CARE Internacional e indivíduos,
 - ii. Prospecção e encaminhamento de propostas e fidelização de doadores,
 - iii. Atualização dos veículos de comunicação da CARE Brasil, tais como: site, blog e redes sociais,
 - iv. Envio de informações e prestação de contas a imprensa,
 - v. Prestação de contas e comunicação regular com imprensa e doadores quando da realização de ajuda humanitária em desastres.

5) Percentual cobrado

- a. Para a manutenção (pagamento das despesas acima citadas) de seus programas de Desenvolvimento e Ajuda Humanitária em Desastres (incluindo projetos de prevenção, adaptação e reconstrução pós-desastre) a CARE Brasil cobra, sobre todo e qualquer valor recebido a título de doação, um percentual de **Taxa Administrativa de 10% (Dez por cento)**.